

ATA 01/2025 - Comissão Geral de Patrimônio Cultural de Tatuí - Lei Municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012

Aos onze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025), às 14 horas, reuniram-se no Centro Cultural Municipal "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" (Edifício Alvorada) situado Praça Martinho Guedes, nº 12, bairro Centro, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Geral de Patrimônio Cultural, conforme lei municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012 e conforme Portaria nº 084/2024 de 12 de junho de 2024, com a presença dos membros: Cristiana de Fátima Miranda, Douglas Dalmatti Alves de Lima, Fabíola Alves Ribeiro, Leonardo Cabaixo Spada, Maíra Camargo Barros e Rogério Donisete Leite de Almeida, conforme lista de presença, anexa a esta Ata. Justificaram a ausência Davison Cardoso Pinheiro.

A reunião teve início às 14h11, respeitando a ordem do dia conforme convocação e anexos encaminhado aos Membros da CGP - Comissão Geral do Patrimônio. Os membros presentes da Comissão Geral do Patrimônio realizaram a deliberação do que segue:

1. **Processo de Demolição 1625-24-TAT-DEM - Imóvel Rua Prudente de Moraes, 695** - já apreciado por esta comissão conforme Ata nº 08/2024 (https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/condephat/comissao_2024/Ata%2008.2024%20de%2008.10.2024.pdf) e que segue com os seguintes documentos xerocados: Protocolo; Requerimento; Carteira de Identidade CNH; Procuração - Pessoa Física; MNT E Comissão Geral de Patrimônio Cultural de Tatuí Matrícula do Imóvel nº 33.517; Ficha Cadastral Analítica 33023; Fotos do referido imóvel (Fachada, Laterais, Interno); Ficha Cadastral Analítica 3296400 e Carteira de Identidade Profissional CAU/BR A61460-2; e CAUBR - RRT 14779207. O referido imóvel CONSTA na lista de Cadastro de Imóveis de Interesse Cultural do

Centro Cultural Municipal "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" - Edifício Alvorada

Praça Martinho Guedes, 12 - Centro
Tatuí/SP - CEP: 18270-370

Fone: +55 15 3259-3993
E-mail: cultura@tatui.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "W", "Ja", "ma", and "Ru".

CONDEPHAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí. A Comissão Geral do Patrimônio deliberou que o objeto seja encaminhado à Defesa Civil com o propósito de que seja providenciado um laudo sobre a estrutura do referido imóvel.

A Juntada documental inclusa no sistema consta fotos atuais do referido imóvel, bem como, o Relatório de Ocorrência Vistoria da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC de 06 de maio de 2025.

Diante da análise documental, a Comissão delibera a autorização pela demolição com base no item 4.2 do relatório de ocorrência e vistoria 055/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil - COMPDEC, sendo aprovado por 05 votos a favor e um contrário sendo este de Máira Camargo Barros representante do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e arquitetônico de Tatuí - CONDEPHAT.

2. **Processo de Demolição 889-225-TAT-DEM - Imóvel Rua Onze de Agosto, 547** - foram apresentados os seguintes documentos xerocados: Protocolo; Foto do Imóvel; Ficha Cadastral Analítica 954000; Procuração - Pessoa Física, ART da Obra ou serviço 2620250806708, Documento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Carteira de Identidade Profissional 260272853-5 - Carteira de Identidade RG e CPF; Matrícula do Imóvel nº 45.306 atualizada em 09 de maio de 2025; Ficha Cadastral Analítica 7335.

Diante da análise documental, esta Comissão delibera que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.730, de 19 de dezembro de 2012, em seu artigo 4º, § 3º: "Quando do pedido de demolição, o proprietário deverá apresentar e/ou informar intenção de projeto de construção no local após a demolição." Dessa forma, solicitamos a inclusão do projeto pré-aprovado referente à intenção de construção no local, no prazo de até 20 (vinte) dias, para que possa ser analisado por esta Comissão.

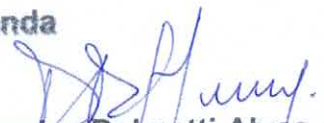
3. **Processo de Demolição 705-25-TAT-DEM - Imóvel Rua Santa Cruz, 127** - foram apresentados os seguintes documentos xerocados: Protocolo; Foto do Imóvel, Ficha Cadastral Analítica 3296400; RRT 15489954; Procuração - Pessoa Física, Documento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR A61460-2; Carteira de Identidade RG e CPF da proprietária; Matrícula do Imóvel nº 21.609 atualizada em 23 de abril de 2025; Ficha Cadastral Analítica 42073.

Diante da análise documental, esta Comissão delibera que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.730, de 19 de dezembro de 2012, em seu artigo 4º, § 3º: “Quando do pedido de demolição, o proprietário deverá apresentar e/ou informar intenção de projeto de construção no local após a demolição.” Dessa forma, solicitamos a inclusão do projeto pré-aprovado referente à intenção de construção no local, no prazo de até 20 (vinte) dias, para que possa ser analisado por esta Comissão

Assim, não havendo quem mais desejasse utilizar da palavra, às quinze horas e vinte e sete minutos deu-se por encerrada a presente reunião da Comissão Geral de Patrimônio Cultural. A lavratura da presente Ata, será aprovada pela Comissão e assinada por todos os presentes.

Tatuí, 11 de junho de 2025.


Cristiana de Fátima Miranda


Douglas Dalmatti Alves de Lima


Fabiola Abes Ribeiro


Leonardo Cabaixo Spada


Maira de Camargo Barros


Rogério Donisete Leite de Almeida